



|                             |  |   |  |
|-----------------------------|--|---|--|
| Número da Nota de Empenho:  | 834/2023   | Data Orçamentária:                        | 13/03/2023                             |
| Número do Empenho Anterior: |  |   |  |
| Local de Entrega:           | Almoxarifado Central CAESB, SIA Trecho 01 A/E EPTG. CEP71215-000 Tel(61)33122044 | Prazo de Entrega:                         | 05 DIAS                                |
| Local de Aplicação:         | ESTOQUE - SLG  |   |  |
| Nome do Credor:             | JCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA   | CNPJ/CPF:                                 | 14.387.382/0001-62                     |
| Endereço do Credor:         | Colônia Agrícola Bernardo Sayão Chácara 14 lote 08                               | Cidade:                                   | BRASILIA                               |
| Telefone do Credor:         | 06130262689 FAX:   | UF/CEP:                                   | DF/72.152-306                          |
| Modalidade de Licitação:    | Pregão   | Número do Processo:                       | 202357/0009                            |
| Modalidade Número:          | 0191/2022  | Data do Processo:                         |  |
| Modalidade de Empenho:      | Global   |   |  |
| Tipo de Fornecimento:       | Material   | Sujeito a Exame Técnico para Recebimento. |  |
| Função:                     | 17   | Subfunção:                                | 122                                    |
|                             |  | Programa:                                 | 8209                                   |
|                             |  | Ativ/Sub:                                 | 8517/6977                              |
| Natureza da Despesa:        | 339030   | Conta Aplicação:                          | 12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO |
| Natureza da Receita:        | 15110101   | Conta Fonte:                              | 11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS   |
| Valor Atual do Empenho:     | R\$ 82.220,00  | Saldo do Empenho:                         | R\$ 0,00                               |
|                             |  | Saldo a Pagar:                            | R\$ 82.220,00                          |
| Liquidado:                  | R\$ 82.220,00  |   |  |

| It NE | It Prop | Cd. Mat. | Quant.   | Uni | Especificação   | Vlr. Unitário | Valor Total |
|-------|---------|----------|----------|-----|---|---------------|-------------|
| 1     | 1       | 122067   | 1.000,00 | t   | <p>Brita Graduada - BGSElemento proveniente da britagem de rocha sã, composta por mistura obrigatória em usina dos agregados utilizados, os quais devem ser constituídos por fragmentos duros, limpos e duráveis, livres de excesso de partículas lamelares ou alongadas, macias ou de fácil desintegração e isentos de material vegetal e impurezas e apresentarem as seguintes condições:</p> <p>a) Quando submetidos à avaliação da durabilidade com solução de sulfato de sódio, MÉTODO DNER-ME 89/94, devem apresentar perdas inferiores aos seguintes limites:</p> <p>-agregados graúdos.....12%</p> <p>-agregados miúdos.....15%</p> <p>b) O índice de suporte Califórnia, MÉTODO DNER-ME 49/94, com a energia modificada, não deve ser inferior a 100%.</p> <p>c) Granulometria, MÉTODO DNER-ME 83/98, por via lavada, enquadrada numa das faixas granulométricas. (especificada na imagem) MARCA: CIPLAN</p> | 82,220000     | 82.220,00   |

Valor da Nota de Empenho: 82.220,00

**A TRANSPORTAR**

Valor por extenso:

OITENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS

## CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

**Despesa Deduzida da Dotação**

Orçamentária em: 13/03/2023

Matrícula 518441

**Visto da Gerência****Esta NE será validada, após conferência da DC****Recebi a 1ª via da Nota de****Nome:****Tel.:****Data:** \_\_/\_\_/\_\_



## Cláusulas

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

- PRAZO DE ENTREGA: Será de até 05 (cinco) dias consecutivos à partir do recebimento da Nota de Empenho.

- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.

- Esta NE foi realizada de acordo com informações contidas no processo.

- CAESB CNPJ: 00.082.024/0001-37; Cadastro Fiscal: 07.324.667/001-67; Endereço de Faturamento: Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras, CEP: 71.298-720.

- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.

- Só será concedido prorrogação no prazo de entrega nos casos em que o fornecedor comprovar a necessidade de importação do produto.

- Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arquivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br.

- VIGÊNCIA: Será de mesmo período do Prazo de Entrega.

- A empresa deverá faturar conforme o valor arrematado na licitação relativa a presente Nota de Empenho, ficando o fornecedor obrigado a anexar a respectiva Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais (GNRE).

SC 201/23 ATA 84/22 PA 239/22 PE 191/22

Valor da Nota de Empenho: 82.220,00

**A TRANSPORTAR**

Valor por extenso: OITENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS

## CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

**Despesa Deduzida da Dotação**

Orçamentária em: 13/03/2023

Matrícula 51.844-1

**Visto da Gerência**

**Esta NE será validada, após conferência da DC**

**Recebi a 1ª via da Nota de**

**Nome:**

**Tel.:**

**Data:** \_\_/\_\_/\_\_\_\_